



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.056, de 14 de julho de 2011.**

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.”

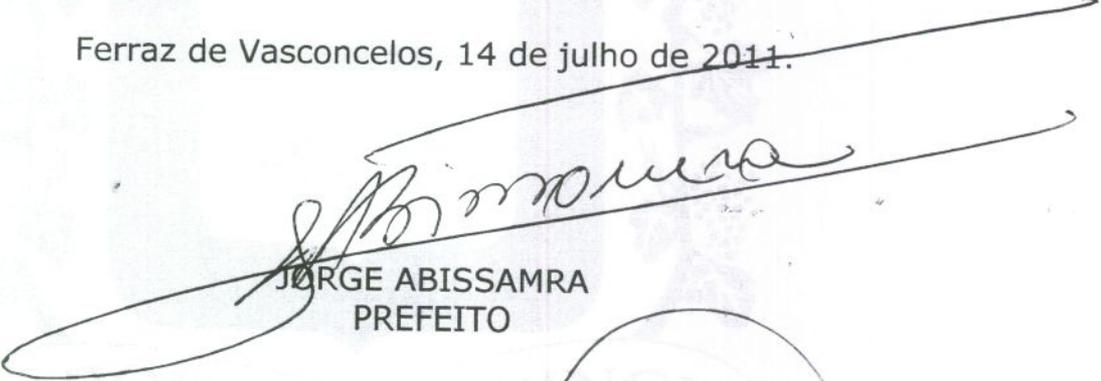
**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu  
**PROMULGO** a seguinte Lei:

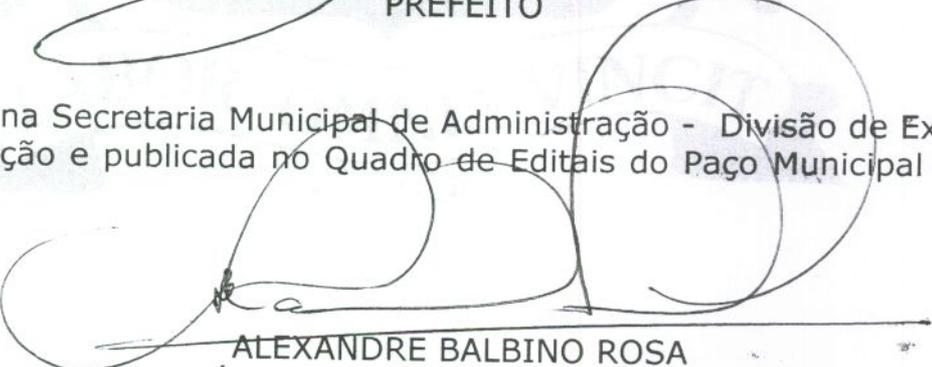
**Art. 1º.** A atual via pública sem saída, que se inicia na Rua Prefeito Takume Koike, localizada no Pólo Industrial II, Núcleo Itaim, passa a denominar-se “**Rua Elias Sleiman El Khouri Mikhael**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2011.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO